DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Quinta-feira, 22 de setembro de 2016 | Ano I | Edição nº 48 | Página 1 de 21

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 12

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO 21
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 21
Parecer 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.ribeiraobonito.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.ribeiraobonito.dioe.com.br

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO:25032164801
Localidade: Ribeirão Bonito
Data: 2016.09.22 08:40:52 -0300

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO | **Atos Oficiais**

Leis

Lei nº 2512
De 20 de setembro de 2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial e suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à criação de ficha, bem como abertura de crédito suplementar especial, com criação da respectiva ficha, bem como abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais), para dotá-la, no exercício de 2016 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.03	***	3.3.50.43	02	08.244.0126.2035.0000	Subvenções Sociais	R$ 5.104,00
Total						**R$ 5.104,00**

(***) – ficha a ser criada

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.02	215	4.4.90.52	01	08.244.0067.2036.0000	Equip. Material Permanente	R$ 2.001,08
02.05.03	217	3.3.50.43	05	08.244.0126.2035.0000	Subvenções Sociais	R$ 2.011,50
02.06.02	231	4.4.90.52	01	27.812.0033.1121.0000	Equip. Material Permanente	R$ 1.091,42
Total						**R$ 5.104,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Código Localizador: IFD2RGII

Lei nº 2513
De 20 de setembro de 2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 655.896,56 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), no exercício de 2016:

Ficha	Unidade	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Suplementação
32	02.02.01	3.3.90.46	1	04.122.0109.2005.0000	Auxílio Alimentação	162.355,25
33	02.02.01	3.3.90.47	1	04.122.0109.2005.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.000,00
133	02.03.02	3.3.90.46	2	12.361.0116.2025.0000	Auxílio Alimentação	305.250,00
168	02.04.01	3.3.90.46	1	10.301.0054.2033.0000	Auxílio Alimentação	86.287,53
183	02.04.02	3.3.90.46	1	10.304.0055.2034.0000	Auxílio Alimentação	7.003,78
						655.896,56

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 655.896,56 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Ficha	Unidade	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Transp. Ou Remanejar
42	02.02.02	3.3.90.93	1	04.123.0007.2006.0000	Indenizações e Restituições	3.945,60
46	02.02.04	3.3.90.30	1	04.122.0111.2008.0000	Mat. De Consumo	3.000,00
47	02.02.04	3.3.90.36	1	04.122.0111.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	475,00
52	02.02.05	3.3.90.36	1	17.512.0060.2015.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	89,00
54	02.02.05	3.3.90.92	1	17.512.0060.2015.0000	Desp.de Exercícios Anteriores	950,00
59	02.02.08	4.4.90.51	1	15.451.0113.1055.0000	Obras e Instalações	86.520,14
63	02.02.08	3.3.90.30	5	15.451.0113.2008.0000	Material de Consumo	5.414,70
64	02.02.08	3.3.90.36	1	15.451.0113.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	762,00
65	02.02.08	3.3.90.39	1	15.451.0113.2008.0000	Outros Serviços Terceiros. - PJ	18.608,82
69	02.02.09	3.3.90.36	1	15.452.0039.2011.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	950,00
71	02.02.09	3.3.90.34	1	15.452.0039.2091.0000	Outras Desp.de Pessoal Contr.Terceiros	44.049,60
83	02.02.13	3.3.90.30	5	26.782.0074.2020.0000	Material de Consumo	1.953,33
84	0202.13	3.3.90.30	5	26.782.0074.2020.0000	Material de Consumo	1.425,00
87	02.02.13	3.3.90.39	5	26.782.0074.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.156,32
91	02.02.14	3.3.90.36	1	26.782.0077.2021.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	950,00
95	02.02.16	4.4.90.51	1	15.451.0081.1142.0000	Obras e Instalações	60.000,00
96	02.02.17	4.4.90.51	1	15.452.0041.1112.0000	Obras e Instalações	475,00
103	02.02.18	3.3.90.30	1	17.512.0125.2015.0000	Material de Consumo	30.000,00

107	02.02.19	3.3.90.48	1	06.181.0148.2079.0000	Outros Auxílios Fin. e Pessoa Física	10.562,50
110	02.02.19	3.3.90.30	1	06.181.0148.2080.0000	Material de Consumo	95,00
111	02.02.19	3.3.90.39	1	06.181.0148.2080.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	95,00
114	02.03.01	4.4.90.52	1	12.361.0020.1099.0000	Equipamento e Material Permanente	100.054,00
131	02.03.02	3.3.90.36	2	12.361.0116.2025.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	1.000,00
139	02.03.02	4.4.90.51	2	12.361.0122.1064.0000	Obras e Instalações	54.503,10
140	02.03.02	4.4.90.52	2	12.361.0122.1064.0000	Equipamento e Material Permanente	54.503,10
148	02.03.03	3.3.90.39	1	12.306.0021.2084.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	95,00
152	02.03.06	3.3.90.36	1	12.363.0098.2056.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	8.099,77
160	02.04.01	4.4.90.52	1	10.301.0054.1119.0000	Equipamento e Material Permanente	8.580,01
178	02.04.01	3.3.90.39	1	10.302.0054.2010.0000	Outros Serviços Terceiro - PJ	86.030,00
188	02.05.01	3.3.90.14	1	08.244.0068.2035.0000	Diárias no Pais	5.500,00
190	02.05.01	3.3.90.36	1	08.244.0068.2035.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	300,88
202	02.05.01	3.3.90.30	1	08.244.0071.2085.0000	Material de Consumo	17.100,00
204	02.05.01	4.4.90.52	5	08.244.0071.2097.0000	Equipamento e Material Permanente	22.262,02
210	02.05.02	3.3.90.14	1	08.244.0067.2036.0000	Diárias no Pais	5.700,00
212	02.05.02	3.3.90.36	1	08.244.0067.2036.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	17,53
213	02.05.02	3.3.90.39	1	08.244.0067.2036.0000	Outros Serviços Terceiros. - PJ	24,64
223	02.06.01	4.4.90.52	1	13.392.0032.1041.0000	Equipamento e Material Permanente	3.752,50
229	02.06.01	3.3.90.36	1	13.392.0032.2029.0000	Outros Serviços Terceiro - PF	6.897,00
						655.896,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Código Localizador: 0P+C4ZJO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Lei nº 2514

De 20 de setembro de 2016

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Dourado/SP, na forma que especifica e dá outras providências".

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Dourado/SP, onde o mesmo repassará recursos, com o objeto de permitir o referido Município auxiliar referida instituição no desenvolvimento de suas atividades com a "Casa Abrigo".

§ 1°. O convênio a ser formalizado com o Município, em conformidade com o respectivo Termo de Convênio, conterá as obrigações, limites e demais características de cooperação, visando promover o auxílio para possibilitar à criança e ao adolescente o seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.

§ 2° O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2° As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta das dotações próprias, constantes do orçamento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

WILSON FORTE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO

Secretária Executiva

Código Localizador: EMIYXEXA

Lei nº 2515
De 20 de setembro de 2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente à ficha descrita abaixo, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	003	3.1.90.13	01	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
Total						**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	005	3.3.90.36	01	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 3.000,00
Total						**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Código Localizador: 9/PVCCOV

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

Lei nº 2516

De 20 de setembro de 2016

Autoria: Vereador José Sebastião Baldan/Comissão de Constituição, Justiça e Redação

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições bancárias instalarem guarda-volumes em suas agências no Município de Ribeirão Bonito/SP".

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam as instituições financeiras do Município obrigadas a instalarem guarda-volumes em suas agências.

Parágrafo Único – O guarda-volumes deverá ser instalado em local visível, próximo às portas giratórias de segurança e de fácil acesso pelos usuários, notadamente aos que possuírem mobilidade reduzida ou que sejam portadoras de deficiência física.

Art. 2º - É vedado às instituições financeiras cobrar qualquer valor pela utilização do guarda-volumes.

Art. 3º - Os objetos depositados pelos usuários no guarda-volumes ficarão, pelo tempo que ali estiverem durante o atendimento ao usuário, sob a responsabilidade da instituição financeira.

Art. 4º - A instituição financeira que descumprir o disposto nesta lei incorrerá em multa diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a ser aplicada pelo órgão fiscalizador competente da Prefeitura Municipal, sem prejuízo de outras sanções previstas a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO

Secretária Executiva

Código Localizador: SSRPT/EW

Decretos

Decreto nº 2532
De 20 de setembro de 2016

Autorização: Lei nº 2512, de 20.09.2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito suplementar especial, referente à ficha descrita abaixo, no valor de R$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais), para dotá-la, no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.03	264	3.3.50.43	02	08.244.0126.2035.0000	Subvenções Sociais	R$ 5.104,00
Total						**R$ 5.104,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 5.104,00 (cinco mil, cento e quatro reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.05.02	215	4.4.90.52	01	08.244.0067.2036.0000	Equip. Material Permanente	R$ 2.001,08
02.05.03	217	3.3.50.43	05	08.244.0126.2035.0000	Subvenções Sociais	R$ 2.011,50
02.06.02	231	4.4.90.52	01	27.812.0033.1121.0000	Equip. Material Permanente	R$ 1.091,42
Total						**R$ 5.104,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Código Localizador: ENXQVZHM

Decreto nº 2533
De 20 de setembro de 2016

Autorização: Lei nº 2513, de 20.09.2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente às fichas descritas abaixo, na importância de R$ 655.896,56 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), no exercício de 2016:

Ficha	Unidade	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Suplementação
32	02.02.01	3.3.90.46	1	04.122.0109.2005.0000	Auxílio Alimentação	162.355,25
33	02.02.01	3.3.90.47	1	04.122.0109.2005.0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.000,00
133	02.03.02	3.3.90.46	2	12.361.0116.2025.0000	Auxílio Alimentação	305.250,00
168	02.04.01	3.3.90.46	1	10.301.0054.2033.0000	Auxílio Alimentação	86.287,53
183	02.04.02	3.3.90.46	1	10.304.0055.2034.0000	Auxílio Alimentação	7.003,78
						655.896,56

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 655.896,56 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Ficha	Unidade	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Transp. Ou Remanejar
42	02.02.02	3.3.90.93	1	04.123.0007.2006.0000	Indenizações e Restituições	3.945,60
46	02.02.04	3.3.90.30	1	04.122.0111.2008.0000	Mat. De Consumo	3.000,00
47	02.02.04	3.3.90.36	1	04.122.0111.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	475,00
52	02.02.05	3.3.90.36	1	17.512.0060.2015.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	89,00
54	02.02.05	3.3.90.92	1	17.512.0060.2015.0000	Desp.de Exercícios Anteriores	950,00
59	02.02.08	4.4.90.51	1	15.451.0113.1055.0000	Obras e Instalações	86.520,14
63	02.02.08	3.3.90.30	5	15.451.0113.2008.0000	Material de Consumo	5.414,70
64	02.02.08	3.3.90.36	1	15.451.0113.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	762,00
65	02.02.08	3.3.90.39	1	15.451.0113.2008.0000	Outros Serviços Terceiros. - PJ	18.608,82
69	02.02.09	3.3.90.36	1	15.452.0039.2011.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	950,00
71	02.02.09	3.3.90.34	1	15.452.0039.2091.0000	Outras Desp.de Pessoal Contr.Terceiros	44.049,60
83	02.02.13	3.3.90.30	5	26.782.0074.2020.0000	Material de Consumo	1.953,33
84	0202.13	3.3.90.30	5	26.782.0074.2020.0000	Material de Consumo	1.425,00
87	02.02.13	3.3.90.39	5	26.782.0074.2020.0000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	11.156,32
91	02.02.14	3.3.90.36	1	26.782.0077.2021.0000	Outros Serviços de Terceiros - PF	950,00
95	02.02.16	4.4.90.51	1	15.451.0081.1142.0000	Obras e Instalações	60.000,00
96	02.02.17	4.4.90.51	1	15.452.0041.1112.0000	Obras e Instalações	475,00
103	02.02.18	3.3.90.30	1	17.512.0125.2015.0000	Material de Consumo	30.000,00
107	02.02.19	3.3.90.48	1	06.181.0148.2079.0000	Outros Auxílios Fin. e Pessoa Física	10.562,50

110	02.02.19	3.3.90.30	1	06.181.0148.2080.0000	Material de Consumo	95,00
111	02.02.19	3.3.90.39	1	06.181.0148.2080.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	95,00
114	02.03.01	4.4.90.52	1	12.361.0020.1099.0000	Equipamento e Material Permanente	100.054,00
131	02.03.02	3.3.90.36	2	12.361.0116.2025.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	1.000,00
139	02.03.02	4.4.90.51	2	12.361.0122.1064.0000	Obras e Instalações	54.503,10
140	02.03.02	4.4.90.52	2	12.361.0122.1064.0000	Equipamento e Material Permanente	54.503,10
148	02.03.03	3.3.90.39	1	12.306.0021.2084.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	95,00
152	02.03.06	3.3.90.36	1	12.363.0098.2056.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	8.099,77
160	02.04.01	4.4.90.52	1	10.301.0054.1119.0000	Equipamento e Material Permanente	8.580,01
178	02.04.01	3.3.90.39	1	10.302.0054.2010.0000	Outros Serviços Terceiro - PJ	86.030,00
188	02.05.01	3.3.90.14	1	08.244.0068.2035.0000	Diárias no Pais	5.500,00
190	02.05.01	3.3.90.36	1	08.244.0068.2035.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	300,88
202	02.05.01	3.3.90.30	1	08.244.0071.2085.0000	Material de Consumo	17.100,00
204	02.05.01	4.4.90.52	5	08.244.0071.2097.0000	Equipamento e Material Permanente	22.262,02
210	02.05.02	3.3.90.14	1	08.244.0067.2036.0000	Diárias no Pais	5.700,00
212	02.05.02	3.3.90.36	1	08.244.0067.2036.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	17,53
213	02.05.02	3.3.90.39	1	08.244.0067.2036.0000	Outros Serviços Terceiros. - PJ	24,64
223	02.06.01	4.4.90.52	1	13.392.0032.1041.0000	Equipamento e Material Permanente	3.752,50
229	02.06.01	3.3.90.36	1	13.392.0032.2029.0000	Outros Serviços Terceiro - PF	6.897,00
						655.896,56

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Código Localizador: INIO03EU

Decreto nº 2534
De 20 de setembro de 2016

Autorização: Lei nº 2515, de 20.09.2016

"**Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2455/15 c/c art. 167, VI da Constituição Federal".**

WILSON FORTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar referente à ficha descrita abaixo, na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), no exercício de 2016:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	003	3.1.90.13	01	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	R$ 3.000,00
Total						**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Os recursos no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.01	005	3.3.90.36	01	01.031.0001.2001.0000	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 3.000,00
Total						**R$ 3.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

WILSON FORTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 20 de setembro de 2016.

MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO
Secretária Executiva

Código Localizador: /ILOILRY

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO
4º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
			7	**8**			
Receitas Correntes (A)	**32.306.812,40**	**33.080.849,87**	**5.053.320,00**	**5.002.736,28**	**21.589.082,64**	**21.616.917,08**	**11.463.932,79**
Tributárias	3.031.855,32	3.131.855,32	517.000,00	497.042,15	2.063.000,00	2.373.558,38	758.296,94
Impostos	1.523.855,32	1.623.855,32	255.000,00	282.250,38	1.020.000,00	1.356.789,24	267.066,08
IPTU	403.855,32	403.855,32	80.000,00	48.997,94	290.000,00	278.074,29	125.781,03
ISSQN	570.000,00	570.000,00	90.000,00	88.925,59	370.000,00	450.041,08	119.958,92
ITBI	350.000,00	450.000,00	55.000,00	41.429,11	240.000,00	418.177,75	31.822,25
IRRF	200.000,00	200.000,00	30.000,00	102.897,74	120.000,00	210.496,12	-10.496,12
Taxas	1.496.000,00	1.496.000,00	260.000,00	214.433,24	1.035.000,00	1.015.240,91	480.759,09
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	2.000,00	358,53	8.000,00	1.528,23	10.471,77
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	414.933,79	444.933,79	70.000,00	66.514,87	280.000,00	244.653,45	200.280,34
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	1.111.501,32	1.111.501,32	180.000,00	188.667,53	730.000,00	739.687,75	371.813,57
Transferências Correntes	30.248.601,50	30.892.638,97	4.631.720,00	4.677.164,13	20.190.380,00	20.005.840,89	10.886.798,08
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(3.585.600,00)	(3.585.600,00)	(513.400,00)	(510.727,63)	(2.386.300,00)	(2.359.664,83)	1.225.935,17
Outras Receitas Correntes	1.085.520,47	1.085.520,47	168.000,00	84.075,23	712.002,64	612.841,44	472.679,03
Receitas de Capital (B)	**665.187,60**	**665.187,60**	**100.000,00**	**244.754,34**	**665.187,60**	**273.848,20**	**391.339,40**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	30.200,00	0,00	30.200,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	634.987,60	634.987,60	100.000,00	244.754,34	634.987,60	273.848,20	361.139,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**32.972.000,00**	**33.746.037,47**	**5.153.320,00**	**5.247.490,62**	**22.254.270,24**	**21.890.765,28**	**11.855.272,19**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**4º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**30.466.759,63**	**30.584.533,39**	**2.963.024,89**	**4.202.968,68**	**22.609.087,25**	**19.331.780,88**	**7.975.446,14**
Pessoal/Encargos Sociais	12.768.502,22	13.408.081,74	2.306.851,51	2.258.641,31	10.345.311,03	10.292.108,53	3.062.770,71
Juros/Encargos da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.698.257,41	17.176.451,65	656.173,38	1.944.327,37	12.263.776,22	9.039.672,35	4.912.675,43
Despesas de Capital (D)	**2.505.240,37**	**2.170.225,22**	**351.260,66**	**18.923,00**	**496.114,06**	**160.477,40**	**1.674.111,16**
Investimentos	2.505.240,37	2.170.225,22	351.260,66	18.923,00	496.114,06	160.477,40	1.674.111,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	1.413.169,08	1.413.169,08					
DESPESA TOTAL (C+D)	**32.972.000,00**	**32.754.758,61**	**3.314.285,55**	**4.221.891,68**	**23.105.201,31**	**19.492.258,28**	**9.649.557,30**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**0,00**	**991.278,86**	**1.933.205,07**	**1.025.598,94**	**-1.214.436,03**	**2.398.507,00**	

Ribeirão Bonito, 20 de Setembro de 2016.

Wilson Forte Júnior	Vanderlei Aparecido Paulo da Silva	Thiago André Ganacin
Prefeito Municipal	Contador CRC1SP203.356/0-5	Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO

4º BIMESTRE DE 2016

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	**0,00**	**1.410.571,97**	**2.366.369,22**	**41.714,03**	**44.648,93**	**334.326,92**	**2.916.215,51**	**816.076,75**	**4.639.227,79**
Prefeitura Municipal	0,00	1.410.571,97	2.366.369,22	41.714,03	44.648,93	334.326,92	2.916.215,51	**816.076,75**	4.639.227,79
Órgãos/Entidades	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL:	**0,00**	**1.410.571,97**	**2.366.369,22**	**41.714,03**	**44.648,93**	**334.326,92**	**2.916.215,51**	**816.076,75**	**4.639.227,79**

Ribeirão Bonito/SP, 20 de Setembro de 2016.

Wilson Forte Júnior
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
Contador CRC1SP203.356/0-5

Thiago André Ganacin
Responsável pelo Controle Interno

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO
4º BIMESTRE DE 2016

RESULTADO PRIMÁRIO *Valores expressos em R$*

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**33.080.849,87**	**5.053.320,00**	**21.589.082,64**	**5.002.736,28**	**21.616.917,08**	**21.488.273,03**
Receitas de Capital	**665.187,60**	**100.000,00**	**665.187,60**	**244.754,34**	**273.848,20**	**354.639,12**
Subtotal:	**33.746.037,47**	**5.153.320,00**	**22.254.270,24**	**5.247.490,62**	**21.890.765,28**	**21.842.912,15**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Rendas de aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**33.746.037,47**	**5.153.320,00**	**22.254.270,24**	**5.247.490,62**	**21.890.765,28**	**21.842.912,15**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**30.584.533,39**			**4.202.968,68**	**19.331.780,88**	**19.848.956,28**
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**30.584.533,39**	**0,00**	**0,00**	**4.202.968,68**	**19.331.780,88**	**19.848.956,28**
Despesas de Capital	**2.170.225,22**			**18.923,00**	**160.477,40**	**716.241,66**
(-) Deduções	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**75.954,57**
Amortização de Dívida	0,00			0,00	0,00	75.954,57
Concessão de Empréstimos	0,00			0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00			0,00	0,00	0,00
Subtotal	**2.170.225,22**	**0,00**	**0,00**	**18.923,00**	**160.477,40**	**640.287,09**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.413.169,08**					**0,00**
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**32.754.758,61**	**0,00**	**0,00**	**4.221.891,68**	**19.492.258,28**	**20.489.243,37**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**2.404.447,94**	**5.153.320,00**	**22.254.270,24**	**1.025.598,94**	**2.398.507,00**	**1.353.668,78**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**23.403,08**	**23.403,08**	**0,00**		
II. Deduções:(*)	**3.146.843,52**	**2.784.159,38**	**3.359.305,71**		
Ativo Disponível	4.463.276,66	4.469.143,73	4.639.227,79		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Processados	1.316.433,14	1.684.984,35	1.279.922,08		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

(*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero, pois não deve ser informado o valor negativo.
Justificativas (art. 9º, cc inciso I, §2º, art. 53 da LRF)
Ribeirão Bonito, 20 de Setembro de 2016.

Wilson Forte Júnior
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
Contador CRC1SP203.356/0-5

Thiago André Ganacin
Responsável Pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO

4º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias			Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias			Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento			Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras	
Total Geral		0,00		0,00

** Relativo ao último bimestre*

Ribeirão Bonito/SP, 20 de Setembro de 2016.

Wilson Forte Júnior	Vanderlei Aparecido Paulo da Silva	Thiago André Ganacin
Prefeito Municipal	Contador CRC1SP203.356/0-5	Responsável pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Modelo 3

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO

4º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS DE REF: AGOSTO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.646.227,75	2.798.426,28	2.329.396,46	3.481.919,26	3.413.348,79	3.079.721,52	3.208.338,38	2.990.511,99	3.081.971,02	2.689.226,30	2.811.853,83	2.701.610,08	35.232.551,66	34.793.799,19	35.892.412,40
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias													0,00		
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	2.461.451,78	2.613.259,66	2.646.227,75	2.798.426,28	2.329.396,46	3.481.919,26	3.413.348,79	3.079.721,52	3.208.338,38	2.990.511,99	3.081.971,02	2.689.226,30	35.232.551,66	34.793.799,19	35.892.412,40
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	257.384,95	303.880,52	261.085,29	341.054,58	382.600,31	320.465,63	299.257,94	259.798,41	323.281,19	263.533,72	236.944,69	273.782,94	3.523.070,17	3.485.171,75	3.585.600,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	221.817,77	251.011,44	257.384,95	303.880,52	261.085,29	341.054,58	382.600,31	320.465,63	299.257,94	259.798,41	323.281,19	263.533,72	3.523.070,17	3.485.171,75	3.585.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.239.634,01	2.362.248,22	2.388.842,80	2.494.545,76	2.068.311,17	3.140.864,68	3.030.748,48	2.759.255,89	2.909.080,44	2.730.713,58	2.758.689,83	2.425.692,58	31.709.481,49	31.308.627,44	32.306.812,40

Ribeirão Bonito, 20 de Setembro de 2016.

Wilson Forte Júnior
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
Contador CRC1SP203.356/0-5

Thiago André Ganacin
Responsável Pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO
4º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		4º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
1	31	Ação Legislativa	972.000,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	5.634.423,42	5.664.193,87	629.397,75	602.400,48	3.415.034,14	2.788.766,86	2.249.159,73
4	122	Administração Geral	3.245.460,86	3.282.648,26	462.895,72	518.380,95	2.739.800,15	2.273.966,92	542.848,11
4	123	Administração Financeira	975.793,48	968.376,53	166.502,03	84.019,53	675.233,99	514.799,94	293.142,54
4	999	Reserva de Contingência	1.413.169,08	1.413.169,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413.169,08
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	121.643,45	121.643,45	11.444,48	16.564,48	99.728,48	67.248,48	21.914,97
6	181	Policiamento	121.643,45	121.643,45	11.444,48	16.564,48	99.728,48	67.248,48	21.914,97
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.120.230,17	1.370.527,71	44.493,32	109.819,92	937.787,17	776.608,03	432.740,54
8	244	Assistência Comunitária	1.120.230,17	1.370.527,71	44.493,32	109.819,92	937.787,17	776.608,03	432.740,54
10	0	SAÚDE	8.945.501,93	9.032.071,53	472.310,89	1.453.956,22	7.248.317,04	5.574.421,35	1.783.754,49
10	301	Atenção Básica	8.552.155,48	8.640.956,50	449.078,70	1.420.070,25	7.074.275,32	5.420.179,63	1.566.681,18
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	246.281,65	246.281,65	0,00	9.900,00	73.860,00	54.060,00	172.421,65
10	304	Vigilância Sanitária	147.064,80	144.833,38	23.232,19	23.985,97	100.181,72	100.181,72	44.651,66
12	0	EDUCAÇÃO	10.661.607,49	10.821.069,14	1.543.133,84	1.472.127,94	7.863.132,01	7.334.233,48	2.957.937,13
12	361	Ensino Fundamental	9.456.956,09	9.356.956,09	1.353.919,13	1.260.571,35	7.030.638,35	6.637.959,76	2.326.317,74
12	362	Ensino Médio	190,00	129.651,65	0,00	26.791,08	128.186,09	128.186,09	1.465,56
12	363	Ensino Profissional	102.055,05	102.055,05	2.400,00	0,00	9.600,00	7.200,00	92.455,05
12	364	Ensino Superior	148.459,62	148.459,62	6.400,00	6.580,00	68.740,00	47.120,00	79.719,62
12	365	Educação Infantil	513.850,33	513.850,33	162.970,35	162.970,35	180.229,67	180.229,67	333.620,66
12	306	Alimentação e Nutrição	440.096,40	570.096,40	17.444,36	15.215,16	445.737,90	333.537,96	124.358,50
13	0	CULTURA	253.803,43	183.803,43	87.196,18	50.009,58	142.413,74	93.067,14	41.389,69
13	392	Difusão Cultural	253.803,43	183.803,43	87.196,18	50.009,58	142.413,74	93.067,14	41.389,69
15	0	URBANISMO	3.071.320,00	3.485.587,73	272.486,52	267.499,36	1.688.585,27	1.366.587,80	1.797.002,46
15	451	Infra-Estrutura Urbana	865.582,33	1.315.182,33	101.120,91	45.263,78	313.304,03	228.272,29	1.001.878,30
15	452	Serviços Urbanos	2.205.737,67	2.170.405,40	171.365,61	222.235,58	1.375.281,24	1.138.315,51	795.124,16
17	0	SANEAMENTO	936.564,07	959.568,07	113.648,98	95.771,98	757.898,93	610.143,96	201.669,14
17	512	Saneamento Básico Urbano	936.564,07	959.568,07	113.648,98	95.771,98	757.898,93	610.143,96	201.669,14
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	44.291,58	44.291,58	1.941,57	1.674,92	19.404,15	19.137,50	24.887,43
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	44.291,58	44.291,58	1.941,57	1.674,92	19.404,15	19.137,50	24.887,43
20	0	AGRICULTURA	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	606	Extensão Rural	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	475,00	475,00	0,00	0,00	7.883,07	2.643,31	-7.408,07
23	695	Turismo	475,00	475,00	0,00	0,00	7.883,07	2.643,31	-7.408,07
24	0	COMUNICAÇÕES	22.678,35	10.951,97	0,00	687,97	282.413,04	180.255,13	-271.461,07
24	722	Telecomunicações	22.678,35	10.951,97	0,00	687,97	282.413,04	180.255,13	-271.461,07
26	0	TRANSPORTE	882.821,08	953.821,08	83.000,82	113.807,98	441.391,62	512.268,59	512.429,46
26	782	Transporte Rodoviário	882.821,08	953.821,08	83.000,82	113.807,98	441.391,62	512.268,59	512.429,46
27	0	DESPORTO E LAZER	300.840,03	547.923,13	55.231,20	37.570,85	201.212,65	166.876,65	346.710,48
27	812	Desporto Comunitário	300.840,03	547.923,13	55.231,20	37.570,85	201.212,65	166.876,65	346.710,48
		TOTAL	**32.972.000,00**	**34.167.927,69**	**3.314.285,55**	**4.221.891,68**	**23.105.201,31**	**19.492.258,28**	**11.062.726,38**

Ribeirão Bonito, 20 de Setembro de 2016.

Wilson Forte Júnior
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
Contador CRC1SP203.356/0-5

Thiago André Ganacin
Responsável Pelo Controle Interno

Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2016

I – COMPARATIVOS: *Valores expressos em R$*

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
Receita Corrente Líquida	**31.580.837,44**		**31.364.818,26**		**31.709.481,49**		**0,00**	
	R$	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**14.930.180,53**	**47,28**	**15.706.345,22**	**50,08**	**15.977.305,33**	**50,39**	**0,00**	
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			16.090.151,77	51,30	16.266.964,00	51,30		
Limite Legal (art. 20 LRF)	17.053.652,22	54,00	16.937.001,86	54,00	17.123.120,00	54,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	**399.053,46**	**1,26**	**397.435,56**	**1,27**	**382.235,09**	**1,21**	**0,00**	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98	3.789.700,49	12,00	3.763.778,19	12,00	3.805.137,78	12,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	**23.403,08**	**0,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	37.897.004,93	120,00	37.637.781,91	120,00	38.051.377,79	120,00	0,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessões de Garantias								
Montante	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	6.947.784,24	22,00	6.900.260,02	22,00	6.976.085,93	22,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado	5.052.933,99	16,00	5.018.370,92	16,00	5.073.517,04	16,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	2.210.658,62	7,00	2.195.537,28	7,00	2.219.663,70	7,00	0,00	#DIV/0!
Excesso a regularizar								

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

Bonito, 20 de Setembro de 2016.

Wilson Forte Júnior
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
Contador CRC1SP203.356/0-5

Thiago André Ganacin
Responsável pelo Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO
4º BIMESTRE DE 2016

Valores expressos em R$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	5.247.490,62	21.890.765,28	3.314.285,55	23.105.201,31	4.221.891,68	19.492.258,28	-1.214.436,03	-5,55%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAIS:	**5.247.490,62**	**21.890.765,28**	**3.314.285,55**	**23.105.201,31**	**4.221.891,68**	**19.492.258,28**	**-1.214.436,03**	**-5,55%**

*Prefeitura e Câmara

Ribeirão Bonito/SP, 20 de Setembro de 2016.

Wilson Forte Júnior	Vanderlei Aparecido Paulo da Silva	Thiago André Ganacin
Prefeito Municipal	Contador CRC1SP203.356/0-5	Responsável Pelo Controle Interno

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE RIBEIRAO BONITO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE 2016

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	819.657,97	878.894,60	932.212,77	1.062.795,44	1.181.800,06	887.112,27	976.786,22	965.625,12	959.435,57	1.167.495,02	799.105,32	924.870,65	11.555.791,01
Mão-de-Obra terceirizada	0,00	49.316,40	49.316,40	49.316,40	49.316,40	49.316,40	49.316,40	0,00	147.949,12	0,00	0,00	49.316,40	493.163,92
Encargos Sociais	242.491,78	242.964,18	247.163,89	317.839,46	350.966,33	244.350,73	268.051,24	268.906,18	268.422,75	330.319,13	223.749,38	254.301,16	3.259.526,21
Inativos	66.641,09	20.798,00	20.798,00	34.466,60	20.798,00	20.798,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	322.899,69
Pensionistas	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.691,00	5.207,40	5.207,40	5.207,40	5.207,40	5.207,40	5.207,40	59.335,40
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	22.719,21	26.875,26	14.882,91	0,00	28.542,79	31.842,03	23.813,18	30.178,17	30.041,44	26.019,08	25.633,44	26.041,59	286.589,10
Subtotal	1.156.190,05	1.223.528,44	1.269.053,97	1.469.097,90	1.636.103,58	1.238.110,43	1.346.274,44	1.293.016,87	1.434.156,28	1.552.140,63	1.076.795,54	1.282.837,20	15.977.305,33
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)													0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.156.190,05	1.223.528,44	1.269.053,97	1.469.097,90	1.636.103,58	1.238.110,43	1.346.274,44	1.293.016,87	1.434.156,28	1.552.140,63	1.076.795,54	1.282.837,20	15.977.305,33

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	66.641,09	20.798,00	20.798,00	34.466,60	20.798,00	20.798,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	23.100,00	322.899,69
Despesas com Pensionistas	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.680,00	4.691,00	5.207,40	5.207,40	5.207,40	5.207,40	5.207,40	5.207,40	59.335,40
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	71.321,09	25.478,00	25.478,00	39.146,60	25.478,00	25.489,00	28.307,40	28.307,40	28.307,40	28.307,40	28.307,40	28.307,40	382.235,09
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados													0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	71.321,09	25.478,00	25.478,00	39.146,60	25.478,00	25.489,00	28.307,40	28.307,40	28.307,40	28.307,40	28.307,40	28.307,40	382.235,09

Ribeirão Bonito, 20 de Setembro de 2.016.

Wilson Forte Júnior
Prefeito Municipal

Vanderlei Aparecido Paulo da Silva
CRC1SP203.356/0-5

Thiago André Ganacin
Responsável pelo Controle Interno

Código Localizador: BU7GR0YZ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.ribeiraobonito.dioe.com.br

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer

P A R E C E R

TC-000149/026/14

Prefeitura Municipal: Ribeirão Bonito.

Exercício: 2014.

Prefeito: Wilson Forte Júnior.

Advogados: Priscila Rodrigues Maestro (OAB/SP nº 304.520) e Rafaela Cadeu de Souza (OAB/SP nº 225.058).

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 07 de junho de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93, c/c o artigo 56, inciso II, do Regimento Interno, decidiu emitir Parecer Favorável às contas do PREFEITO DE RIBEIRÃO BONITO relativas ao exercício de 2014, com advertência e recomendações.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 14 de junho de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Presidente e Relator

Código Localizador: R3IPFCRP